



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 37 de 12 de Outubro de 1956.

Aumenta os vencimentos do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação a tabela a que se refere o artigo 7, da Lei nº 5 de 15 de Março de 1955:

Especificação:

Secretaria:

Secretário R\$ 60 000,00

Serviço de Fazenda

Chefe do Serviço de Fazenda R\$ 54 000,00

Auxiliar do Serviço de Fazenda R\$ 38 400,00

Auxiliar do Serviço de Arrecadação R\$ 31 200,00

Agente de Fiscalização R\$ 36 000,00

Serviço de Contabilidade:

Chefe do Serv. Contabilidade R\$ 54 000,00

Auxiliar do Serv. Contabilidade R\$ 30 000,00

Serviço de Educação:

Inspetor Municipal do Ensino R\$ 38 000,00

Serviço de Obras:

Fiscal Geral de Obras R\$ 54 000,00

Motorista R\$ 36 000,00

Tratorista R\$ 36 000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias a serem incluídas em orçamento do próximo exercício aos Serviços respectivos.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 12 de outubro de 1956

A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cassio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 34, com o qual conferido e achado conform, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Continua.....



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Continuação da LEI nº 37 de 12 de outubro de 1956.

Secretaria da Administração Municipal, 23 de julho de 1971.

Janeira
JANEIRA CARREIRA DE LIMA

-Sec. de Administração-

Isidoro Angelo da Silva
ISIDORO ANGELO DA SILVA

- O Prefeito Municipal -